



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

27 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1436

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2019.

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de Mauá da Serra e a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

Aos dias xx do mês de xxxxx de xxxx, o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida Ponta Grossa, n. 480, inscrito no CNPJ sob nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Hermes Wicthoff**, Prefeito do Município e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, inscrita no CNPJ nº. 00.403.870/0001-01, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, situada à na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº. 42, Mauá da Serra, representada pela Mesa Executiva, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDENTE** fornecerá à **CESSIONÁRIA**, para utilização exclusiva da Presidência, o seguinte bem: **Veículo PAS/AUTOMÓVEL, modelo: VW/VIRTUS MF, cor: branca, placas ***-****, chassi 9*****6, ano 2018/2018, RENAVAL nº 0*****1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se a utilização exclusiva dos serviços administrativos operacionais realizados no âmbito do Poder Legislativo, conforme decisão interna estabelecida pelo seu Presidente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

A **CESSIONÁRIA**, pelo uso dos veículos, obrigar-se-á:

- Usar o veículo exclusivamente para o fim que se destina;
- Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao **CEDENTE** a ocorrência de qualquer acidente;
- Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
- pelo pagamento do licenciamento anual e do seguro DPVAT do veículo, arcando com as



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

27 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1436

despesas através dos recursos financeiros oriundos do Poder legislativo;

e) Arcar com os custos de manutenção do veículo, os quais correrão por conta dos seguintes itens orçamentários: Dotações orçamentárias 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo passará a integrar a frota da **CONCESSIONÁRIA**, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas ao serviço a que se destinam.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado nos serviços administrativos operacionais realizados no âmbito do Poder Legislativo a ser estabelecido pelo Presidente da casa, os quais serão devolvidos quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado em que se encontrarem, desgastados pelo uso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em comum acordo, o prazo fixado na cláusula sexta poderá ser prorrogado por igual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com a assinatura de todos os vereadores do município de Mauá da Serra.

Mauá da Serra/PR, XX de XXXX de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

27 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1436

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CARLOS VELOZO DA SILVA

Vice Presidente

SIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA

1º - Secretário

LUCIANO ROBERTO PINTO

2º Secretário

GIVANILDO LOPES

Vereador

JOSÉ MARCIO DE FARIA

Vereador

PAULO CEZAR SONNI

Vereador

NENEGILDO COSTA

Vereador

FABIO CAETANO ALVES

Vereador



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

27 de Junho de 2019

Ano VII

Edição N° 1436

DECRETO N.º 62/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2071	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
497 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	5.500,00
	TOTAL		5.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.365.0016.2073	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB 40%		
553 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	5.500,00
	TOTAL		5.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Junho de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

27 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1436

LEI Nº 713/2019

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar termo de cessão de uso de bem móvel com a Câmara Municipal de Mauá da Serra e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso do veículo PAS/AUTOMOVEL VW/VIRTUS MF, placa BCP-6584, chassi 9BWDL5BZ7JP061796, Ano/Modelo 2018/2018, RENAVAL n° 01172329491 com a Câmara municipal de Mauá da Serra, para utilização exclusiva dos serviços administrativos operacionais realizados no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º. O Termo de Cessão de Uso de que trata o artigo 1º será formalizado através do documento anexo – Anexo I, que passa a integrar a presente lei.

Art. 3º. O Prazo de vigência desta Cessão de Uso é de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, ficando a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes a gastos com a manutenção e uso do veículo passarão a ser de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Mauá da Serra por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 5º. Fica revogada a Lei Municipal nº 646/2018 de 25 de maio de 2018.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de junho de 2019.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

27 de Junho de 2019

Ano VII

Edição Nº 1436

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO NÃO DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO, PEQUENA EMPRESA E MEI'S, LOCAL CONSIDERANDO O ARTIGO 48 INCISO I DA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14, LEI MUNICIPAL DE Nº 001/2008 QUE REGULAMENTA O ESTATUTO DA ME, EI E EPP NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E, BEM COMO, O CADASTRO DE FORNECEDORES EXISTENTE NESTE MUNICÍPIO

DATA DA DISPONIBILIDADE: A PARTIR DO DIA 28/06/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 12/07/2019 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000

E-MAIL: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 27 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO